



públicos estaduais, exceto nos prédios históricos e nos locais cujo objetivo da iluminação artificial seja a total reprodução de cores.

**Art.7º** Os materiais e equipamentos de alto rendimento energético a serem regulamentados serão automaticamente atualizados com a evolução tecnológica verificada para os mesmos e, quando adquiridos no comércio local, terão uma redução de 10 (dez) pontos percentuais na alíquota do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) praticada pelo Estado de Alagoas.

**Art. 8º** Fica criado o Programa de Orientação e Utilização do Potencial Energético (POUPE), a ser aplicado na administração pública estadual, como instrumento de eliminação de desperdícios, efficientização energética das instalações, redução dos custos com energia e preservação do meio ambiente.

**Art. 9º** Os materiais e instalações utilizados na implantação dos sistemas solar e elétricos deverão estar de acordo com a Norma Brasileira Registrada (NBR), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e sua eficiência comprovada por órgão técnico credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou pelo próprio.

**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, \_\_\_\_\_ de agosto de 2008, 191º da Emancipação Política e 120º da República.

**TEOTONIO VILELA FILHO**  
Governador

Publicada no DOE de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

## JUSTIFICATIVA

O aquecimento global é hoje um dos maiores problemas da humanidade e desafio dos estadistas e gestores de todo a Terra. É cientificamente conhecido que 57% desse incremento de calor no planeta, em algumas regiões resultando em enchentes e em outras aumentando o processo de desertificação, são decorrentes da produção e do uso da energia. É um problema cuja solução requer uma efetiva participação de todos aqueles que podem colaborar com ações efetivas para minimizar os desastrosos reflexos que todos os dias são mostrados nos meios de comunicação. Vários países, estados e municípios já instituíram legislação de eficiência energética, uns com maior, outros com menor amplitude. Vários municípios estão com propostas em tramitação, mas restritas ao uso da energia solar. Entendemos que o Estado de Alagoas deve dar também a sua contribuição e fazer parte do progresso tecnológico de desenvolvimento sustentável na renovação natural do ambiente.

A matriz elétrica brasileira tem uma grande participação das energias renováveis, principalmente pelo grande potencial hidrelétrico utilizado na produção de eletricidade. Entretanto, o que tem sido realidade é que os problemas ambientais que podem ocorrer estão inviabilizando a construção de grandes barragens nas hidrelétricas na Amazônia, região onde se encontra o nosso maior potencial hidráulico remanescente, não permitindo assim que o rio seja regularizado nos períodos de cheia e seca. Vem, portanto, a necessidade de sairmos de um sistema hidráulico para um sistema hidrotérmico, com a participação de energia complementar não só de fontes alternativas renováveis, como também de outro tipo de térmicas como o gás natural, o carvão mineral, o óleo combustível e a nuclear.

Independente da fonte de energia utilizada para atender às demandas econômicas, sociais, ambientais e de estratégia de desenvolvimento de uma nação, de uma região ou de um estado, temos como cidadão a obrigação de sermos eficientes no uso de qualquer energético. Desperdiçar energia é agredir a natureza e jogar fora os poucos recursos financeiros disponíveis para investir nas demandas crescentes de uma sociedade ávida por melhores condições de vida.

O Brasil tem um enorme potencial de aproveitamento da energia solar, recebendo em sua área mais de 2.200 horas de insolação, com um potencial equivalente a 15 trilhões de MWh, o que representa 50 mil vezes o consumo nacional de eletricidade. Entretanto, essa fonte inesgotável de conteúdo energético, por exemplo, quase não vem sendo utilizado para a substituição de chuveiros elétricos, um equipamento que funciona na hora de carga máxima do sistema e representa 20% da sua demanda. Mesmo ainda tímidos, o aquecimento solar térmico já apresenta uma economia significativa. Dados de 2007 mostram que o aquecimento solar economizou 620 mil MWh, energia suficiente para abastecer 350 mil residências que tenham um consumo médio de 145 kWh/mês. Essa economia, traduzida em recursos financeiros totaliza R\$ 2 bilhões. Se todos os chuveiros elétricos fossem substituídos por sistemas solares teríamos uma economia de 7.000 megawatts médios, o que significa uma poupança de R\$ 20 bilhões, deixar de alagar 885 milhões de m<sup>2</sup> de área e evitar a emissão de 1 milhão e 300 mil toneladas de CO<sub>2</sub>.

No mundo, 45 países já registram 159 milhões de coletores solares, uma potência igual ao do atual sistema elétrico brasileiro. Estatísticas de 2002 mostram que em Israel temos 67,1m<sup>2</sup> de coletores solares para cada 100 habitantes. Na Áustria são 17,5 m<sup>2</sup> / 100 habitantes e na China 3,2 m<sup>2</sup> / 100 habitantes. No Brasil 1,2 m<sup>2</sup> / 100 habitantes. Uma das razões que explicam esse fato de países de muito menor insolação aproveitarem melhor as vantagens do uso de aquecedores solares é de ordem legal. Em vários países, existem leis que obrigam a instalação desses aquecedores já na fase de construção. A Espanha, especificamente a cidade de Barcelona, é um exemplo em que o governo, construtores, arquitetos, concessionárias de energia, órgãos ambientais, institutos de pesquisa e de normatização e os próprios usuários finais concordaram e apresentaram reações positivas e de apoio à essa política energética. Em relação aos custos, chegaram à conclusão que os sistemas de aquecimento solar exigiam um investimento extra de apenas 1% e apresentava um incremento no valor do imóvel, isso sem levar em conta o custo dos energéticos cuja tendência é sempre crescente.

A lâmpada incandescente, que utiliza apenas 4% da sua potência para o nosso bem estar de iluminação, desperdiça os 96% restantes em forma de calor que vai compor o efeito estufa, principal ingrediente do aquecimento global. Com esse baixo rendimento energético, já está também sendo banida das instalações elétricas nos países mais avançados, a não ser em casos específicos em que seja necessário preservar os prédios históricos ou em instalações cujo objetivo requiera uma total reprodução de cores. Outros equipamentos utilizados nos sistemas de iluminação, como luminárias e reatores, bem projetados em conjunto com lâmpadas eficientes, podem alcançar uma economia de até 70%. Aparelhos de ar condicionado, muito utilizados nos prédios públicos, já estão também selecionados com o selo de eficiência energética, o que assegura uma melhor operação e um menor consumo de energia, resultando em conforto ambiental e fatura de energia menor. Os programas de eficiência energética implantados no Brasil já economizaram o equivalente a um consumo anual de eletricidade do Estado da Bahia.

O Estado de Alagoas já vem trabalhando com a sensibilidade dos funcionários públicos para economizarem energia e muita coisa tem sido conseguida. Mas essa forma de combater o desperdício de energia tem seus limites e torna-se agora necessário avançar para o uso de equipamentos de melhor rendimento energético. Para atingirmos a esse novo patamar de eficiência energética estamos criando um programa específico para os prédios públicos, denominado Programa de Orientação e Utilização do Potencial Energético (POUPE). Com esse programa pretende-se, não só eliminar os desperdícios, como também capacitar os profissionais e as pessoas encarregadas pelo controle da energia para trabalharem na orientação do uso adequado e na substituição de equipamentos menos eficientes por outros de melhor rendimento energético.

Um dos grandes problemas da eficiência energética, além da falta de informação sobre seus benefícios, é que os equipamentos mais eficientes utilizam uma melhor tecnologia e, em consequência, custam mais. A grande participação que o poder estatal pode dar nessa questão, é na redução dos impostos para que qualquer consumidor possa comparar o preço e enxergar também as vantagens financeiras de ser eficiente nas instalações particulares de sua responsabilidade.

Cabe, portanto, ao Governo, dar o bom exemplo, nesse caso tornando obrigatório o uso de energia solar para aquecimento da água, combatendo o desperdício e utilizando equipamentos elétricos eficientes em instalações sobre a sua responsabilidade construtiva, criando condições tributárias para que qualquer consumidor possa optar em ser eficiente no uso da energia elétrica. O Estado de Alagoas dará assim um passo importante para ser uma Unidade da Federação energeticamente mais eficiente e que também dá a sua contribuição cidadã no combate ao aquecimento global.